

Código:	FT-081218	Módulo:	PRODUTO
Data:	18/12/2008	Revisão:	TÉCNICA
Assunto:	Convênio 127/2002.		

Convênio 127/2002 estabelece que nas operações interestaduais realizadas com os produtos classificados nas posições 40.11 – PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA e 40.13 CÂMARA-DE-AR DE BORRACHA, da TIPIO, promovidas por estabelecimentos fabricantes e importadores a base de cálculo do ICMS será deduzida da seguinte forma:

Alíquota de origem 7%	redução da base de cálculo	4,90
Alíquota de origem 12%	redução da base de cálculo	5,19

Segue a baixo um exemplo:

Valor dos Produtos	R\$ 2.076,44
Redução	5,19%
Valor a ser reduzido	R\$ 107,77
Valor da base de Cálculo	R\$ 1.968,67
Valor ICMS op. Próprio	R\$ 236,24

Base de Cálculo da Substituição

Valor mercadoria	R\$ 2.076,44
Valor do IPI	R\$ 311,47
Sub Total	R\$ 2.387,91
Mark'UP 42%	R\$ 1.002,92
Valor da Base	R\$ 3.390,83
Imposto devido	R\$ 610,35
Desc. ICMS op. Própria.	R\$ 236,24
Imposto retido	R\$ 374,11

Valor Total da Nota

Valor Mercadorias	R\$ 2.076,44
Valor do IPI	R\$ 311,47
Imposto retido	R\$ 374,11
Total	R\$ 2.762,02

Note que a redução só está sendo válida para o cálculo do ICMS da Operação própria.